



CONTRATO Nº 010-2024.  
PROC. ADM. Nº 077/2022  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023

CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022.

Por este instrumento particular, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA, com a sede na Rua Onildo Gomes, nº 134 - Centro, Estado do Maranhão, CEP: 65.968-000, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no, CNPJ/MF nº 11.402.239/0001-04, representada pela Secretária Maiany Lopes Jadão, brasileira, agente político, portador do RG nº 0322635620061, SSP/MA e CPF nº 027.181.733-00, designada Ordenadora de Despesas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado **CONTRATADA**, a empresa **MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, situada na João Lisboa - João Lisboa João Lisboa/MA CEP: 65.922-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.863.972/0001-29, neste ato representado pelo Sr. Lucas Milazzo de Castro e Silva, portador da Cédula de Identidade nº 3.463.698 e CPF nº 672.772.683-34, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Contrato, decorrente do Processo Administrativo Nº 077/2022, que originou a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 011/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente instrumento tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO COMUM E MATERIAL DE USO HOSPITALAR, MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATÓRIO E OUTROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor estimado do presente Contrato é de **R\$ 1.051.861,21** (Um milhão e cinquenta e um mil e oitocentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos), em conformidade com a ARP assinada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

LOTE 01 - MEDICAMENTO HOSPITALAR						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QNT	VL UNT	VL TOTAL
4	AGUA P/ INJEÇÃO 10ML	EQUIPLEX	AMP	6680	R\$ 0,35	R\$ 2.338,00
5	AMINOFILINA 24MG/ML INJ.	TEUTO	AMP	295	R\$ 6,30	R\$ 1.858,50
6	AMOXICILINA 250MG SUSP.	GERMED	FRS	300	R\$ 4,51	R\$ 1.353,00
7	AMOXICILINA 500MG	UNICHEM	CPD	23775	R\$ 0,24	R\$ 5.706,00
11	CEFALEXINA 500 MG	PRATI	CPD	3150	R\$ 0,34	R\$ 1.071,00
12	CEFALOTINA INJ. 1G S/DIL.	BLAU	AMP	200	R\$ 5,59	R\$ 1.118,00
13	CEFTRIAXONA 1G I.V S/DIL	TEUTO	AMP	2000	R\$ 3,99	R\$ 7.980,00
14	CETOPROFENO INJ. 100MG IV	MEDLEY	AMP	1875	R\$ 2,22	R\$ 4.162,50
15	CLORETO DE POTASSIO 10% INJ. 10ML	EQUIPLEX	AMP	1200	R\$ 0,44	R\$ 528,00
16	CLORETO DE SÓDIO 10% INJ. 10ML	EQUIPLEX	AMP	1150	R\$ 0,45	R\$ 517,50
17	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML	FARMACE	FRC	100	R\$ 2,49	R\$ 249,00
19	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML	HIPOLABOR	AMP	400	R\$ 7,33	R\$ 2.932,00
20	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML	E.M.S	AMP	1000	R\$ 2,59	R\$ 2.590,00
21	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA INJ.20MG/ML	AMP	E.M.S	301	R\$ 7,00	R\$ 2.107,00



SECRETARIA DE  
SAÚDE

22	DEXAMETASONA SUSPENSÃO	FARMACE	FRS	50	R\$ 1,99	R\$ 99,50
23	DEXAMETASONA 4MG INJ.	HYPOFARMA	AMP	1850	R\$ 2,59	R\$ 4.791,50
24	DICLOFENACO DE POTASSICO 25MG INJ.	CRISTALIA	AMP	2050	R\$ 1,59	R\$ 3.259,50
26	DICLOFENACO DE SODIO 75MG INJ.	CRISTALIA	AMP	3100	R\$ 1,20	R\$ 3.720,00
29	DRAMIM B6 INJ 50MG 1ML	FARMACE	AMP	2450	R\$ 4,77	R\$ 11.686,50
30	ENALAPRIL, MALEATO DE 20 MG	NEO QUIMICA	CPD	3400	R\$ 0,08	R\$ 272,00
31	FUROSEMIDA 10MG INJ. 2ML	PRATI	AMP	3300	R\$ 1,15	R\$ 3.795,00
32	GENTAMICINA 40MG INJ.	NEO QUIMICA	AMP	1500	R\$ 1,39	R\$ 2.085,00
33	GENTAMICINA 80MG INJ.	NEO QUIMICA	AMP	1500	R\$ 1,40	R\$ 2.100,00
35	GLICOSE 25% 10ML	FARMACE	AMP	5050	R\$ 0,48	R\$ 2.424,00
37	HIDROCORTISONA 100MG. S/DIL.	BLAU	AMP	950	R\$ 3,79	R\$ 3.600,50
38	HIDROCORTISONA 500MG. S/DIL.	BLAU	AMP	600	R\$ 4,10	R\$ 2.460,00
39	HIOSCINA COMPOSTA INJETAVEL	UNIAO QUIMICA	AMP	3250	R\$ 0,80	R\$ 2.600,00
40	HIOSCINA SIMPLES INJETAVEL	UNIAO QUIMICA	AMP	600	R\$ 0,98	R\$ 588,00
41	LIDOCAINA GEL 2%	HIPOLABOR	BSG	385	R\$ 2,49	R\$ 958,65
42	LIDOCAINA INJ. 2% S/V 20ML	CRISTALIA	AMP	800	R\$ 3,99	R\$ 3.192,00
44	OLEO MINERAL 100% 100ML	CIMED	FRS	225	R\$ 3,99	R\$ 897,75
45	OMEPRAZOL 20MG	GERMED	CPD	7650	R\$ 0,12	R\$ 918,00
46	ONDANSETRONA(NAUSEDRON) INJ 2MG/4ML	AVERT	AMP	1367	R\$ 1,30	R\$ 1.777,10
47	PARACETAMOL 500MG	PRATI	CPD	16000	R\$ 0,10	R\$ 1.600,00
48	PARACETAMOL 750MG	TEUTO	CPD	15800	R\$ 0,17	R\$ 2.686,00
49	PARACETAMOL SOL. ORAL 200MG/ML	FARMACE	FRC	400	R\$ 1,18	R\$ 472,00
50	PENIC. G BENZ. 1.200.000UI S/DIL INJ	TEUTO	AMP	29	R\$ 9,97	R\$ 289,13
51	PENIC. PROCAINA 400.00UI S/DIL. INJ	TEUTO	AMP	45	R\$ 5,19	R\$ 233,55
52	PENICILINA BENZ. 600.000UI INJ	TEUTO	AMP	34	R\$ 13,94	R\$ 473,96
53	PHOSFOENEMA 130ML	SANOFI	FRS	140	R\$ 6,99	R\$ 978,60
54	SORO METRONIDAZOL 0,5%	EQUIPLEX	FRS	350	R\$ 5,89	R\$ 2.061,50
55	SULFADIAZINA PRATA 1% 400G	PRATI	PT	30	R\$ 35,49	R\$ 1.064,70
57	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10ML	SAMTEC	AMP	370	R\$ 1,50	R\$ 555,00
58	VITAMINA C 100MG/ ML	FARMACE	AMP	2500	R\$ 1,03	R\$ 2.575,00
59	VITAMINA K 10MG INJ	HIPOLABOR	AMP	2900	R\$ 2,27	R\$ 6.583,00
60	CEFALEXINA 250 MG	TEUTO	FRS	420	R\$ 7,99	R\$ 3.355,80
61	DEXCLORFENIRAMINA SUSPENSÃO	FARMACE	FRS	470	R\$ 1,40	R\$ 658,00
62	DIPIRONA 500 MG	PRATI	CPD	170	R\$ 0,15	R\$ 25,50



63	GLICOSE 50% 10ML	EQUIPLEX	AMP	900	R\$ 0,48	R\$ 432,00
65	IBUPROFENO 600 MG	PRATI	CPD	600	R\$ 0,20	R\$ 120,00
66	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSP	AIRELA	FRS	255	R\$ 2,47	R\$ 629,85
67	HEPARINA 40 MG	EUROFARMA	AMP	5	R\$ 19,00	R\$ 95,00
69	METRONIDAZOL 250 MG	NEO QUIMICA	CPD	3505	R\$ 0,15	R\$ 525,75
70	METOCLOPRAMIDA GOTAS	TEUTO	FRS	4000	R\$ 0,50	R\$ 2.000,00
72	NIMESULIDA 100 MG	E.M.S	CPD	20621	R\$ 0,10	R\$ 2.062,10
75	SULFAMETOXAZOL+TRIMRTROPRIMA SUSP.	EUROFARMA	FRS	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
76	SULFAMETOXAZOL+TRIMRTROPRIMA 100 MG	EUROFARMA	CPD	300	R\$ 0,20	R\$ 60,00
<b>Cento e dezesseis mil e seiscentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos</b>					<b>R\$ 116.621,94</b>	

LOTE 02 - FARMACIA BÁSICA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QUANT	VL UNT	VL TOTAL
77	ACIDO ACETIL SALICILICO 100 MG	CPD	E.M.S	132667	R\$ 0,02	R\$ 2.653,34
78	ACIDO ASCORBICO	AIRELA	CPD	25667	R\$ 0,05	R\$ 1.283,35
79	ACIDO ASCORBICO GOTAS	AIRELA	FRC	9767	R\$ 0,85	R\$ 8.301,95
81	ALBENDAZOL 400 MG	GREENPHARMA	CPD	10667	R\$ 0,29	R\$ 3.093,43
82	ALBENDAZOL SUSP. 10ML	PRATI	FRC	2833	R\$ 1,42	R\$ 4.022,86
83	AMOXICILINA 250MG SUSP.	E.M.S	FRS	3250	R\$ 4,06	R\$ 13.195,00
84	AMOXICILINA 500MG	UNICHEM	CPD	10000	R\$ 0,14	R\$ 1.400,00
85	AMPICILINA 500MG	E.M.S	CPD	16667	R\$ 0,15	R\$ 2.500,05
86	AMPICILINA SUSP. 250MG/5ML	GERMED	FRC	2500	R\$ 5,94	R\$ 14.850,00
87	ANLÓDIPINO BESILATO 10MG	CIMED	CPD	53333	R\$ 0,06	R\$ 3.199,98
88	ANLÓDIPINO BESILATO 5MG	GEOLAB	CPD	63667	R\$ 0,04	R\$ 2.546,68
89	ATENOLOL 100MG	PRATI	CPD	136833	R\$ 0,12	R\$ 16.419,96
90	ATENOLOL 50MG	PRATI	CPD	36667	R\$ 0,07	R\$ 2.566,69
91	AZITROMICINA 500 MG	PRATI	CPD	4167	R\$ 0,85	R\$ 3.541,95
92	AZITROMICINA SUSP. 600MG 15ML	PRATI	FRC	850	R\$ 7,30	R\$ 6.205,00
94	BUTILBROM.DE ESCOP + DIPIRONA 10MG/250MG	FARMACE	CPD	13500	R\$ 0,43	R\$ 5.805,00
97	CEFALEXINA SUSP. 50 MG/ML	TEUTO	FRC	4067	R\$ 12,70	R\$ 51.650,90
98	CETOCONAZOL 200MG	MEDLEY	CPD	10000	R\$ 0,04	R\$ 400,00
103	CLORIDRATO DE TIAMINA B1 300MG	PRATI	CPD	11000	R\$ 0,19	R\$ 2.090,00
104	DEXAMETASONA CREME 0,1 % 10G	GREENPHARMA	BSG	1633	R\$ 1,64	R\$ 2.678,12



SECRETARIA DE  
SAÚDE

106	DEXCLOFERINAMINA SOL. ORAL 100 ML	FARMACE	FRC	2300	R\$ 1,84	R\$ 4.232,00
107	DEXCLOFERINAMINA 2MG	PRATI	CPD	6500	R\$ 0,11	R\$ 715,00
109	DIMETICONA 40MG	PRATI	CPD	10167	R\$ 0,16	R\$ 1.626,72
110	DIMETICONA GOTAS 10ML	NATULAB	FRC	983	R\$ 1,16	R\$ 1.140,28
111	DIPIRONA SÓDICA 500MG	PRATI	CPD	57333	R\$ 0,16	R\$ 9.173,28
117	GLIBENCLAMIDA 5MG	PRATI	CPD	259833	R\$ 0,03	R\$ 7.794,99
118	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	E.M.S	CPD	144000	R\$ 0,04	R\$ 5.760,00
119	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO	E.M.S	FRC	2006	R\$ 2,50	R\$ 5.015,00
121	IBUPROFENO 100MG SUSP	TEUTO	FRS	5167	R\$ 2,07	R\$ 10.695,69
122	IBUPROFENO 50MG SUSP	TEUTO	FRS	11967	R\$ 1,12	R\$ 13.403,04
123	IBUPROFENO 600MG	PRATI	CPD	43000	R\$ 0,27	R\$ 11.610,00
124	IVERMECTINA 6MG	VITAMEDIC	CPD	6850	R\$ 1,16	R\$ 7.946,00
125	LOSARTANA 50MG	EUROFARMA	CPD	282167	R\$ 0,08	R\$ 22.573,36
126	LOSARTANA 100MG	EUROFARMA	CPD	107500	R\$ 0,43	R\$ 46.225,00
127	MEBENDAZOL 100MG	GEOLAB	CPD	28333	R\$ 0,03	R\$ 849,99
128	MEBENDAZOL SUS. ORAL 20MG/ML 30ML	GREENPHARMA	FRS	5377	R\$ 0,12	R\$ 645,24
129	METFORMINA, CLORIDRATO 850MG	PRATI	CPD	11833	R\$ 0,12	R\$ 1.419,96
130	METFORMINA, CLORIDRATO 500MG	PRATI	CPD	197000	R\$ 0,09	R\$ 17.730,00
131	METILDOPA 250MG	E.M.S	CPD	30833	R\$ 0,18	R\$ 5.549,94
132	METILDOPA 500MG	E.M.S	CPD	22533	R\$ 0,99	R\$ 22.307,67
133	METOCLOPRAMIDA GTS 10ML	HYPOFARMA	FRS	3700	R\$ 0,77	R\$ 2.849,00
134	METRONIDAZOL 250MG	PRATI	CPD	8833	R\$ 0,10	R\$ 883,30
135	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 5,0 % 60G	GEOLAB	TB	1767	R\$ 6,99	R\$ 12.351,33
136	METRONIDAZOL SUS. ORAL 40MG/ML	TEUTO	FRS	2383	R\$ 8,27	R\$ 19.707,41
137	METRONIDAZOL + NISTANTINA 100MG + 20.000 UI/G	GEOLAB	TB	1250	R\$ 11,50	R\$ 14.375,00
138	MICONAZOL CREME DERMATOLOGICO 30G	PRATI	TB	1722	R\$ 3,09	R\$ 5.320,98
139	MICONAZOL, NITRATO, CREME VAGINAL 2% 60G	PRATI	TB	808	R\$ 8,81	R\$ 7.118,48
140	NEOMICINA+BACITRACINA 0,5% 10G	PHARLAB	TB	1258	R\$ 2,45	R\$ 3.082,10
141	NIFEDIPINO 10MG CAPS	NEO QUIMICA	CPD	5667	R\$ 0,14	R\$ 793,38
142	NIFEDIPINO 20MG CAPS	CPD	NEO QUIMICA	7333	R\$ 0,18	R\$ 1.319,94
143	NISTATINA CREME VAGINAL 250.000 UI 50G	TB	GEOLAB	777	R\$ 5,91	R\$ 4.592,07



144	NISTATINA SUS. ORAL 100.000UI/ML 30ML	PRATI	FRS	533	R\$ 4,49	R\$ 2.393,17
145	NIMESULIDA 100MG	VITAMEDIC	CPD	26667	R\$ 0,13	R\$ 3.466,71
148	PARACETAMOL 500MG	PRATI	CPD	17833	R\$ 0,12	R\$ 2.139,96
149	PARACETAMOL 750MG	PRATI	CPD	17838	R\$ 0,20	R\$ 3.567,60
150	PARACETAMOL SOL. ORAL 200MG/ML	PRATI	FRS	3200	R\$ 1,55	R\$ 4.960,00
158	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG+80MG	EUROFARMA	CPD	13500	R\$ 0,27	R\$ 3.645,00
159	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUS.ORAL40 MG+8MG/ML	E.M.S	FRS	963	R\$ 4,90	R\$ 4.718,70
160	SULFATO FERROSO 30ML GTS	AIRELA	FRS	2053	R\$ 0,94	R\$ 1.929,82
161	SULFATO FERROSO. SUSP. 100ML	AIRELA	FRS	2153	R\$ 1,95	R\$ 4.198,35
162	SULFATO FERROSO. 40MG	TEUTO	CPD	122500	R\$ 0,03	R\$ 3.675,00
163	SINVASTATINA 40MG	GEOLAB	CPD	36833	R\$ 0,21	R\$ 7.734,93
164	SINVASTATINA 20MG	GEOLAB	CPD	37333	R\$ 0,08	R\$ 2.986,64
<b>Quatrocentos e sessenta e dois mil e seiscentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos</b>						<b>R\$ 462.626,29</b>

LOTE 04 - MATERIAL ODONTOLÓGICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QUANT	VL UNT	VL TOTAL
301	ÁCIDO GEL 37% (PACOTE COM 3 SERINGA COM 2,5ML	MAQUIRA	UNID	58	R\$ 5,39	R\$ 312,62
303	ANESTESICO TOPICO; EM FORMA DE GEL; 20% DE BENZOCAINA	DFL	UNID	115	R\$ 7,97	R\$ 916,55
304	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL A BASE DE LIDOCAINA HCI, CLORIDATO: 2% E NOREPINEFINA	BRAVET	CX	23	R\$ 99,00	R\$ 2.277,00
305	APLICADOR DESCARTAVEL ODONTO TIPO MICROBRUSH; POSSUI HASTE DOBRAVEL; PONTA COM CERDAS DE NYLON;	FGM	PCT	58	R\$ 18,40	R\$ 1.067,20
309	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA ESFERICA; HL 1011; EM ACO INOXIDAVEL.	KAVO	UNID	58	R\$ 3,31	R\$ 191,98
310	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA ESFERICA; HL 1013; EM ACO INOXIDAVEL	KAVO	UNID	58	R\$ 3,31	R\$ 191,98



311	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; EM ACO INOXIDAVEL;ESFERICA DIAMANTADA Nº 1013; PARA ALTA ROTAÇÃO	KAVO	UNID	58	R\$ 3,31	R\$ 191,98
312	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA ESFERICA; HL 1014; EM ACO INOXIDAVEL.	KAVO	UNID	58	R\$ 3,31	R\$ 191,98
313	BROCA PARA USO ODONT. EM ACO INOXIDAVEL; ESFERICA Nº 1015	KAVO	UNID	58	R\$ 3,31	R\$ 191,98
314	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO Nº 1031, EM AÇO INOXIDÁVEL.	KAVO	UNID	10	R\$ 3,31	R\$ 33,10
315	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA; PARA ALTA ROTACAO; CONICA ARREDONDADA; NUMERO 1033	KAVO	UNID	11	R\$ 3,31	R\$ 36,41
321	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; CONICA; AUTA ROTACAO; FISSURADA Nº 702	KAVO	UNID	16	R\$ 3,27	R\$ 52,32
322	CAPA DESCARTAVEL PARA SERINGA TRIPLICE EMBALAGEM COM 100 UNIDADE.	AG	UNID	20	R\$ 26,99	R\$ 539,80
323	CUNHA INTERDENTAL; CONFECIONADA EM MADEIRA; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES; PACOTE C/ 100 UNIDADES	TDV	UNID	4	R\$ 21,43	R\$ 85,72
324	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE; CONFÉCCIONADO A PARTIR DE PAPELÃO.	DESCARPACK	UNID	23	R\$ 7,46	R\$ 171,58
325	CARBONO PARA ODONTOLOGIA; REGISTRO DE ARTICULACAO, BLOCO COM 12 FOLHAS DUPLAS AZUL E VERMELHA; PAPEL COM 300 MICRAS DE ESPESSURA;	AGENPLUS	UNID	23	R\$ 5,49	R\$ 126,27
326	COLGADURA; PARA RADIOGRAFIA; EM ACO INOX; PARA 1 PELICULA DE RX; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	TECNODENT	UNID	6	R\$ 5,05	R\$ 30,30



332	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA, EM COMPRIMIDOS COM 100 UNIDADE	MAQUIRA	UNID	6	R\$ 10,00	R\$ 60,00
334	ENVELOPE AUTO SELANTE PARA ESTERILIZACAO; DE PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO (POLIESTER/POLIPROPILENO), DESCARTAVEL; MEDINDO 90 X 245 CM; COM BORDAS TERMOSELADAS	SANTA CLARA	UNID	5	R\$ 28,22	R\$ 141,10
335	ESCOVA DE UNHA PLASTICA, DIMENSOES 9,5X4,5X2,5CM.	IKESAKI	UNID	4	R\$ 3,18	R\$ 12,72
336	ESCOVA DE ROBSON. PRETA PLANA UTILIZADA PARA PROFILAXIA DENTAL, TAMANHO APROXIMADO DE 2CM.	PREVEN	UNID	142	R\$ 2,15	R\$ 305,30
339	FIO DENTAL; ENCRADO; EM EMBALAGEM RESISTENTE E VEDADA, ROLO COM 500 M;	COLGATE	UNID	28	R\$ 12,99	R\$ 363,72
340	FITA MATRIZ; EM ACO, MEDINDO 0,05MMX5MMX50CM	MAQUIRA	UNID	31	R\$ 1,64	R\$ 50,84
341	FITA MATRIZ; EM ACO, MEDINDO 0,05X7MMX50CM.	MAQUIRA	UNID	31	R\$ 1,79	R\$ 55,49
342	FORMOCRESOL CONTENDO FORMALDEIRO, OCRESOL, GLICERINA BIDEUTILADA E ETANOL; FRASCO COM 10ML.	BIODINAMICA	UNID	33	R\$ 8,50	R\$ 280,50
348	LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM LATEX, NAO ESTERIL, TAMANHO MEDIO, DE ACORDO COM NBR 13392, CAIXA COM 100 UNI	MEDIX	CX	285	R\$ 16,50	R\$ 4.702,50
353	OXIDO DE ZINCO; EM PO, BRANCO AMARELADO, LEVE, INODOR, INSIPIDO E ISENTO DE PARTICULAS ASPERAS, FRASCO COM 50 GRAMAS	E.M.S	UNID	22	R\$ 9,94	R\$ 218,68
354	OCULOS DE PROTECAO, POLICARBONATO LEVE, DURAVEL, RESISTENTE COM PERFEITO AJUSTE INDIVIDUAL, TRANSPARENTE, COM ELEVADO GRAU DE PROTECAO, LENTES COM QUALIDADE OPTICA, LIVRES DE DISTORCOES, RESISTENTE A	SUPERMEDY	UNID	142	R\$ 4,52	R\$ 641,84



	ESTERELIZAÇÃO POR CALOR UMIDO OU AGENTES QUIMICOS.					
355	PRÓPOLIS; EM PASTA; PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE; COM AÇÃO ANTI SEPTICA, ANESTÉSICA, REGENERATIVA DOS TECIDOS; PROPORCIONANDO PROTEÇÃO DA FERIDA CIRÚRGICA; EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 20G; COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA; Nº LOTE E REGISTRO NO MS.	FLORA	UNID	23	R\$ 51,00	R\$ 1.173,00
356	PLACA DE VIDRO, GROSSA; DE 7,5 CM X 15 CM; COM 10MM DE ESPESSURA; DESPOLIDA; BORDAS LAPIDADAS; PARA ENDODONTIA; PARA MANIPULAÇÃO; EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	GOLGRAN	UNID	14	R\$ 14,75	R\$ 206,50
359	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO; PARA TRATAMENTO ENDODONTICO, SOLUÇÃO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 20ML, COMPOSIÇÃO 30% PARAMONOCLOROFENOL E 70% CANFORA.	BIODINAMICA	UNID	21	R\$ 10,39	R\$ 218,19
361	REVELADOR E PARA FILME RADIOGRAFICO ODONTOLOGICO COMPOSTO DE HIROQUINOSA 2% EM SOLUÇÃO PRONTA PARA USO, PROCESSAMENTO MANUAL	DPC BRASIL	UNID	40	R\$ 23,51	R\$ 940,40
364	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; A3,5; COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDES IDENTICOS AOS TECIDOS DENTARIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4 GRAMAS;	FGM	UNID	52	R\$ 41,00	R\$ 2.132,00





365	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; B1; COM LISURA, BRILHO E TRANSLÚCIDOS IDENTICOS AOS TECIDOS DENTÁRIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4GRAMAS.	FGM	UNID	11	R\$ 41,00	R\$ 451,00
366	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; B2; COM LISURA, BRILHO E TRANSLÚCIDOS IDENTICOS AOS TECIDOS DENTÁRIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4GRAMAS;	FGM	UNID	18	R\$ 41,00	R\$ 738,00
367	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; B3; COM LISURA, BRILHO E TRANSLÚCIDOS IDENTICOS AOS TECIDOS DENTÁRIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4GRAMAS.	FGM	UNID	18	R\$ 41,00	R\$ 738,00
368	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; C3; COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDOS IDENTICOS AOS TECIDOS DENTARIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA; EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERIGA DE 4GRAMAS	FGM	UNID	18	R\$ 41,10	R\$ 739,80
369	RESTAURADOR PROVISORIO PARA USO ODONTOLOGICO, CIMENTO COMPOSTO DE OXIDO DE ZINCO EM PÓ CÔR MARFIM, COMPOSICAO 80% DE OXIDO DE ZINCO E 20% DE POLIMEROS DE METACRILATO DE METILA; ULTRAFINO; COMPATIVEL COM TECIDOS BUCAIS; ATOXICO; RESISTENTE A FLUIDOS BUCAIS; FRASCO COM 38G.	ALLPLAN	UNID	18	R\$ 15,67	R\$ 282,06



370	SODA CLORADA; HIPOCLORITO DE SODIO A 2,5%; SOLUCAO ODONTOLOGICA, FRASCO COM 1000ML; ALTAMENTE BACTERICIDA, INDICADO PARA A INSTRUCAO E IRRIGACAO DE CANAIS RADICULAR	ASFER	UNID	18	R\$ 9,72	R\$ 174,96
371	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA CONCENTRAÇÃO DE 2% DEGERMANTE FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO AQUOSO E EXCIPIENTES FRASCO 1000 ML	RIOQUIMICA	UNID	18	R\$ 10,23	R\$ 184,14
372	SUGADORES PLASTICOS DE SALIVA; DESCARTAVEL; PACOTE COM 40 UNIDADES	EURONDA	PCT	312	R\$ 9,38	R\$ 2.926,56
373	SACO PLASTICO; PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR; CONFECCIONADO EM POLIETILENO; 39CM LARGURA X 58CM COMPRIMENTO; BRANCO LEITOSO; COM SIMBOLO DE RESIDUO INFECTANTE; CLASSE II; TIPO A; COM CAPACIDADE DE 15 LITROS C/100	BIOBASE	PCT	26	R\$ 29,99	R\$ 779,74
374	SELANTE PARA FOSSULAS E FISSURAS ; FOTOPOLIMERIZAVEL; PARA LUZ VISIVEL, COM FLUOR	FGM	UNID	11	R\$ 48,99	R\$ 538,89
375	SERINGA; DESCART. 05ML; C/AG. 25MMX8MM; (LUERLOCK) TRIPLICE VIRAL E FEBRE AMARELA SERINGA DESCARTAVEL; EM PLASTICO; ATOXICO; APIROGENICO INTEGRO	CX	SR	312	R\$ 30,00	R\$ 9.360,00
376	SORO FISIOLÓGICO SOLUCAO AQUOSA DE CLORETO DE SODIO A 0,9% E AGUA DEIONIZADA. INDICACAO: ENXAGUAR LENTE DE CONTATO GELATINOSA, INALACAO E USO EXTERNO EM GERAL; FRASCO COM 30 ML.	HALEXISTAR	UNID	62	R\$ 3,99	R\$ 247,38
377	TIRAS PARA USO ODONTOLOGICO; EM POLIESTER PARA RESTAURACOES COM RESINA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 100X10X0,05MM, CAIXA COM 50 UNIDADES	KDENT	UNID	170	R\$ 4,94	R\$ 839,80



379	COM 12 UNIDADES. DE AÇO INOX, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DENTAIS	PREVEN	UNID	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
385	FILME PARA EMBALAGEM FILME PLÁSTICO PARA EMBALAGEM DE PVC ESTICÁVEL, TRANSPARENTE E RESISTENTE ATÓXICO E INODORO. EMBALAGEM EM ROLO DE 30M.	TECFILM	UNID	40	R\$ 47,96	R\$ 1.918,40
386	FIXADOR PARA FILMES RADIOGRAFICOS; ODONTOLOGICO; COMPOSTO POR TIOSSULFATO DE AMONIA 10-15%; SOLUCAO PRONTA PARA USO; PROCESSAMENTO MANUAL; EMBALADO EM FRASCO COM 475 ML	KODAK	UNID	20	R\$ 22,78	R\$ 455,60
387	FRASCO DE VIDRO; MODELO DAPPEN; AUTOCLAVAVEL; FORMA DE PILAO	OGP	UNID	12	R\$ 4,04	R\$ 48,48
388	PAPEL TOALHA; BRANCO, PACOTE COM 2 ROLOS DE 55 FOLHAS, MED. 20CM X 22CM, FOLHA SIMPLES PICOTADA	SCOTT	PCT	18	R\$ 17,74	R\$ 319,32
389	AVENTAL PLUMBIFERO; SEM PROTEÇÃO NAS COSTAS MODELO PADRÃO	ALPHA	UNID	1	R\$ 966,48	R\$ 966,48
390	PORTA AGULHA DE MAYO-HEGAR; EM AÇO INOXIDAVEL FORMA RETA COM COMPRIMETO 14CM	GOLGRAN	UNID	12	R\$ 35,73	R\$ 428,76
391	PORTA ALGODAO; LIMPO 08 X 10 CM COM MOLA EM AÇO INOXIDAVEL, UTILIZADO PARA ACONDICIONAMENTO DE ALGODÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTAND IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA.	FAVA	UNID	4	R\$ 89,49	R\$ 357,96
Quarenta mil e oitocentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos						R\$ 40.816,88

LOTE 05 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS (PORTARIA 344/98)						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QNT	VL UNT	VL TOTAL
392	Amitriptilina 25 mg	TEUTO	CPD	36000	R\$ 0,14	R\$ 5.040,00
393	Bromazepan 3mg	TEUTO	Comprimido	11333	R\$ 0,14	R\$ 1.586,62



394	Bromazepan 6mg	GEOLAB	Comprimido	11340	R\$ 0,20	R\$ 2.268,00
396	Carbamazepina 20mg/ml suspensão oral 100ml	UNIAO QUIMICA	Frasco	572	R\$ 13,36	R\$ 7.641,92
395	Carbamazepina 200mg	TEUTO	Comprimido	34500	R\$ 0,26	R\$ 8.970,00
397	Carbamazepina 400mg	TEUTO	Comprimido	34500	R\$ 0,52	R\$ 17.940,00
398	Clomipramina 10mg	TEUTO	Comprimido	5617	R\$ 0,47	R\$ 2.639,99
399	Clomipramina 25mg	TEUTO	Comprimido	5617	R\$ 0,85	R\$ 4.774,45
401	Clonazepan 0,5mg	CRISTALIA	Comprimido	36500	R\$ 0,08	R\$ 2.920,00
403	Cloridrato de paroxetina 15mg	EUROFARMA	Comprimido	17250	R\$ 0,42	R\$ 7.245,00
405	Clorpromazina 100mg	MEDLEY	Comprimido	5618	R\$ 0,37	R\$ 2.078,66
406	Clorpromazina 25mg	MEDLEY	Comprimido	5717	R\$ 0,26	R\$ 1.486,42
407	Cloridrato de tramadol 50mg/ml Injetável	EUROFARMA	Ampola	3450	R\$ 1,17	R\$ 4.036,50
408	Diazepan 10mg	NEOQUIMICA	Comprimido	28583	R\$ 0,09	R\$ 2.572,47
409	Diazepan 5mg	NEOQUIMICA	Comprimido	28584	R\$ 0,09	R\$ 2.572,56
410	Diazepam 5 mg/ml, injetável. Ampola com 2ml	JASSEN	Ampola	3450	R\$ 1,28	R\$ 4.416,00
411	Fenitoína 100mg	TEUTO	Comprimido	11333	R\$ 0,14	R\$ 1.586,62
412	Fenobarbital 100mg	UNIAO QUIMICA	Comprimido	38470	R\$ 0,24	R\$ 9.232,80
413	Fenobarbital 40mg/ml solução oral gotas 20ml	UNIAO QUIMICA	Frasco	227	R\$ 5,83	R\$ 1.323,41
414	Fenobarbital 100 mg/ml/injetável	UNIAO QUIMICA	Ampola	3500	R\$ 2,87	R\$ 10.045,00
417	Haloperidol 5mg	JASSEN	Comprimido	28875	R\$ 0,41	R\$ 11.838,75
418	Risperidona	MEDLEY	Gotas	34125	R\$ 0,18	R\$ 6.142,50
419	Risperidona 1mg	MEDLEY	Comprimido	34125	R\$ 0,16	R\$ 5.460,00
420	Risperidona 2mg	MEDLEY	Comprimido	34200	R\$ 0,16	R\$ 5.472,00



421	Risperidona 3mg	MEDLEY	Comprimido	34200	R\$ 0,16	R\$ 5.472,00
422	Petidina, cloridrato 50mg/ml amp 2ml	CRISTALIA	Ampola	570	R\$ 3,96	R\$ 2.257,20
423	Fenitoina sodica 50 mg/ ml - 5 ml sol.injetável	UNIAO QUIMICA	Ampola	570	R\$ 3,19	R\$ 1.818,30
424	Haloperidol decanoato 70,25 mg/ml	JASSEN	Ampola	1140	R\$ 15,93	R\$ 18.160,20
425	Midazolam 5mg/3ml injetável	MEDLEY	Ampola	569	R\$ 4,02	R\$ 2.287,38
426	Sulfato de morfina 10mg/ml solução injetável	HIPOLABOR	Ampola	1140	R\$ 3,59	R\$ 4.092,60
<b>Cento e sessenta e três mil e trezentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos</b>						<b>R\$ 163.377,35</b>

LOTE 06 - MEDICAMENTOS - MATERIAL E INSUMO - COVID						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QUANT	VL UNT	VL TOTAL
433	PARACETAMOL - CAIXAS COM 500 CP CADA	PRATI	CX	150	R\$ 97,00	R\$ 14.550,00
434	TOUCA - PCT COM 100 UM	MEDIX	PCT	100	R\$ 7,96	R\$ 796,00
435	MACACÃO - PCT COM 1 UM - Macacão De Proteção descartável Com Capuz Tnt 60g - 1 Unidade - Tamanho G/GG • Produzido em TNT60g hidrofóbico (imp. de > 98%) e com filtração bactericida (BFE > 99%). • Proteção total do corpo. • Extremamente resistente a particul...	MEDIX	UNID	200	R\$ 18,73	R\$ 3.746,00
441	PROPE - Sapatilhas protetoras Pro-Pé descartáveis onfeccionadas em TNT por processo automatizado. Oferece segurança em locais que necessitam cuidados contra contaminação cruzada e sujidade proveniente dos calçados. Fixação: Elástico de alta qualidade soldado em toda a volta, oferecendo resistência e conforto.	MEDIX	PAR	1000	R\$ 1,97	R\$ 1.970,00
442	SACO PARA CADÁVER - Invólucro Para Cadáver Saco Tamanho M, G E GG 100x210 - 10 Unidades	EPORTAI	PCT	50	R\$ 34,01	R\$ 1.700,50
444	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML S.F - (COTA EXCLUSIVA DE 25% PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE) (COVID 19)	FRS	UNID	3500	R\$ 8,89	R\$ 31.115,00
449	TESTES COVID - (COTA EXCLUSIVA DE 25% PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE) (COVID 19)	CEPALAB	UNID	3375	R\$ 8,30	R\$ 28.012,50
450	Valproato de sódio 250mg/ml sol.oral 100ml - (COTA EXCLUSIVA DE 25%	MEDLEY	Frasco	3375	R\$ 5,65	R\$ 19.068,75



	PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE) (COVID 19)					
453	SORO RINGER C/LACTATO 500ML S.F (COTA EXCLUSIVA DE 25% PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE) - (MEDICAMENTO HOSPITALAR)	HALEXISTAR	AMP	1750	R\$ 9,75	R\$ 17.062,50
456	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML S.F - Ampla Concorrência (COVID 19)	HALEXISTAR	FRS	10500	R\$ 5,89	R\$ 61.845,00
462	Valproato de sódio 250mg/ml sol.oral 100ml - Ampla Concorrência - (COVID 19)	Frasco	MEDLEY	10125	R\$ 5,64	R\$ 57.105,00
466	SORO RINGER SIMPLES 500ML S.F (Ampla concorrência) - (MEDICAMENTO HOSPITALAR)	HALEXISTAR	AMP	5250	R\$ 5,99	R\$ 31.447,50
						<b>R\$ 268.418,75</b>

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os quantitativos apresentados no quadro acima representam a demanda estimada desta Secretaria Municipal de Saúde e não se constituirá em compromisso futuro para o CONTRATANTE, podendo sofrer alteração para mais ou para menos, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e observados os limites legais.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO** - Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital do Pregão Eletrônico Nº 011/2022

II - Proposta, documentos anexos e lances verbais, firmados pela CONTRATADA na presente licitação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - O prazo de vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2024.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO** - O fornecimento dos produtos, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA, em 01 (uma) via e conter assinatura do servidor autorizado, contendo as informações indicadas no Termo de Referência Anexo I do Edital, conforme abaixo:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O fornecimento dos produtos ocorrerá na sede desta Secretaria Municipal no horário das 08h00min às 18h de segunda a sexta, ou em local indicado por ela.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Para os produtos que não puderem ser executados nos termos do parágrafo anterior, a CONTRATADA deverá informar o local de execução e uma vez informado o local, só poderá haver modificação do mesmo mediante aceitação da CONTRATANTE, e se o novo local de fornecimento estiver nas condições adequadas para o fornecimento dos produtos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A entrega dos itens deverá ser feita de forma parcelada de acordo com a necessidade desta Secretaria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Requisição de Fornecimento.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os produtos deverão estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de garantia das marcas oferecidas.

**CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO** - O recebimento dos produtos será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A Secretaria Municipal de Saúde rejeitará, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desacordo com o respectivo Termo de Referência, especificações e condições do Edital, da proposta de preços e deste contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.



**CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO** - Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, mediante servidor designado pela Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão designado Fiscal do Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Para pagamento, o Contratado deverá apresentar Nota Fiscal discriminativa, indicando os quantitativos e preços unitários e totais de cada tipo de produtos fornecido, acompanhada das CND de FGTS, INSS, Trabalhista e Receita Federal e Estadual.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A nota fiscal em duas vias, acompanhada das certidões negativas, e solicitação de pagamento, deverá ser entregue no setor de Compras, o qual encaminhará ao Controle Interno para juntada ao processo de contratação juntamente com os documentos relativos ao pagamento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3o, Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O Contratante efetuará a retenção e o recolhimento de tributos quando a legislação assim exigir.

**CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA** - Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, equivalente ao índice de 0,0001644, "pro rata die".

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO** - Os preços fixados para o fornecimento do objeto deste Contrato, serão fixos e irremovíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DE PREÇOS** - Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

ORGÃO 04 = FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE 17: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10 301 0008 2056 0000 - Manutenção da Rede de Atenção Básica de Saúde NATUREZA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Recurso: 1.500.00 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10 301 0011 2058 0000 - Manutenção da Farmácia Básica - SUS NATUREZA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Recurso: 1.500.00 Recurso: 1.600.00 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10 301 0008 2059 0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde NATUREZA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Recurso: 1.500.00 Recurso: 1.600.00 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10 301 0008 2061 0000 - Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB NATUREZA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Recurso: 1.500.00 Recurso: 1.600.00 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10 302 0021 2064 0000 - Manutenção do Atend. Médico Hospitalar e Ambulatorial - União NATUREZA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Recurso: 1.500.00 Recurso: 1.600.00 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10 301 0011 2086 0000 - Manutenção da Farmácia Básica - Estado NATUREZA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Recurso: 1.500.00 Recurso: 1.621.00 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10 302 0021 2087 0000 - Manutenção do Atend. Médico Hospitalar e Ambulatorial - Estado NATUREZA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Recurso: 1.500.00 Recurso: 1.621.00 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10 122 0012 2089 0000 - Ações de Combate à COVID-19 NATUREZA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Recurso: 1.500.00 Recurso: 1.602.00 Recurso: 1.621

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** - Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência do Pregão Eletrônico N° 011/2022



- a) Levar, imediatamente, ao conhecimento do FISCAL DE CONTRATO, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a realização do fornecimento, para adoção de medidas cabíveis;
- b) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo FISCAL DE CONTRATO, atendendo de imediato as reclamações;
- c) Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos, em que se verificarem imperfeições, defeitos, incorreções ou que vierem ser rejeitado pelo FISCAL DE CONTRATO;
- d) Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticado por seus técnicos durante a execução do objeto contratado, ainda que no recinto da CONTRATANTE;
- e) Fornecer, na forma solicitada pelo FISCAL DE CONTRATO, Relatório de Atividades realizadas;
- f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- g) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho das atividades pertinentes ao contrato ou em conexão com elas, ainda que nas dependências da CONTRATANTE;
- h) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do FISCAL DE CONTRATO, observando sempre os critérios de qualidade dos produtos ou serviços a serem fornecidos;
- i) Executar o objeto contratual através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade para quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham a cometer no desempenho de suas funções, obrigando-se a indenizar a CONTRATANTE, por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;
- j) Manter um preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário;
- k) Responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores dos materiais (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam ou que lhes diminua o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem.
- l) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE** - Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº N° 011/2022:

- a) Promover, por meio do FISCAL DE CONTRATO designado por Portaria, o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- b) Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução do fornecimento, quando for o caso;
- c) Prestar informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos;
- d) Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos produtos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- f) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- g) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa realizar o fornecimento;
- h) Fiscalizar para que durante a vigência do Contrato sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES**





**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho ou não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

- a) Multa de:
- I. 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor da contratação em decorrência da não entrega dos produtos, sem justificativa, no momento da solicitação, por cada recusa observada. Em caso, de reincidência a multa será aplicada em dobro;
  - II. 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, limitada a incidência a 15 (quinze) dias, no caso de suspensão do fornecimento dos produtos. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, se configurará, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
  - III. 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação por suspensão no fornecimento por período superior ao previsto no item "II", da alínea "b", e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido no edital, anexos e neste contrato ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
  - IV. 15% (quinze por cento) sobre o valor da contratação, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura Municipal, poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As multas previstas neste Edital serão descontadas, após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao CONTRATADO ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, através do DARE, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a CONTRATANTE, sob pena de cobrança judicial.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela CONTRATADA.

**PARÁGRAFO OITAVO** - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO** - A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos art. 77 a 80 da Lei 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei nº 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO** - Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela



assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico Nº 011/2022 em epígrafe e neste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS** - Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO** - Este Contrato entrará em vigor após assinatura e publicação do seu extrato na Imprensa Oficial do Município, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** - O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Porto Franco/MA. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Campestre do Maranhão/MA, 04 de janeiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Maiany Lopes Jadão  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 99/06/2021  
CONTRATANTE

CONTRATADA - MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ sob o nº 28.863.972/0001-29  
Representante Legal

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_